

NCE/15/00254 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

E.I.A. - Ensino, Investigação E Administração, S.A.

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Universidade Atlântica

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão e Tecnologia de Manutenção Aeronáutica

A.4. Grau:

Mestre

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Construção e reparação de veículos a motor

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

525

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

520

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 Semestres

A.9. Número de vagas proposto:

35

A.10. Condições específicas de ingresso:

Podem candidatar-se ao ingresso no 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:- Os titulares de grau de licenciado ou equivalente legal;- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico do Mestrado;- Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico do Mestrado.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram apresentadas atas e deliberações dos diversos órgãos nos termos da alínea b) do nº2 do Artº61 da Lei nº 62/2007 (RJIES).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Não foi indicado ou não tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os docentes apresentados são especializados na área de formação fundamental do ciclo, mas só um deles está em regime de tempo integral, verificando-se apenas o cumprimento parcial da alínea d) do nº2 do Artº 16º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de Agosto. Na pronúncia a IES passou o elemento em tempo parcial para a situação de “co-coordenador”.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

Os candidatos deverão ser titulares de grau de licenciado ou equivalente legal. Alternativamente, poderão ser admitidos detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2.2.1. Designação

Não é adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O plano de estudos não se pode considerar como um de Manutenção Aeronáutica.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, mas não são adequados ou não cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As disciplinas de Estabilidade e Controlo de Aeronaves e Gestão do tráfego Aéreo aparecem com objetivos e programas que carecem de justificação para a sua inclusão num curso de manutenção.

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

A área predominante do ciclo de estudos de 525-Construção e Reparação de Veículos a Motor é consistente com a designação do ciclo de estudos.

3.1.5. Pontos Fortes:

N/A

3.1.6. Recomendações de melhoria:

N/A

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:
A IES apresenta um projecto educativo, científico e cultural genérico.

3.2.4. Pontos Fortes:

Nenhum.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

N/A.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:
As metodologias de ensino apresentadas incluem aulas teóricas, práticas, trabalhos laboratoriais, etc.

3.3.4. Pontos Fortes:

Previsão de uma componente laboratorial.

Nível científico e formativo dos conteúdos programáticos.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

N/A.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Em parte

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Em parte

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3.:
O corpo docente conta com 5,5 docentes ETI, dos quais 5 em tempo integral (91%), todos doutorados (100%).

Todos os docentes são titulares de um doutoramento numa área de formação relevante para a área predominante do ciclo de estudos de Construção e Reparação de Veículos a Motor.

Não se conhece quantos têm ligação estável à Instituição por um período superior a 3 anos.

São apresentadas 25 publicações na área científica relevante, representando 83,3% das solicitadas.

Está previsto em sistema de avaliação de desempenho.

4.5. Pontos fortes:

Número de docentes a tempo integral.

4.6. Recomendações de melhoria:

N/A.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O corpo não-docente é composto por 12 elementos (secretariado, técnico e auxiliar).

As instalações físicas são compostas por salas genéricas e meios audiovisuais e de videoconferência e 22 computadores de acesso livre.

Não são referidos os recursos bibliográficos específicos da área do ciclo de estudos, que estão disponíveis.

No que diz os equipamentos e laboratórios para o ensino, Em sede de pronúncia a IES forneceu uma lista de laboratórios e equipamentos que já possui e se encontram em funcionamento.

Adicionalmente, o parceiro industrial Carbures facilitará a realização de estágios e investigação nas suas instalações.

5.5. Pontos fortes:

Possibilidade de utilização de recursos da empresa Carbures.

5.6. Recomendações de melhoria:

Instalar laboratórios e biblioteca. Prever equipamento laboratorial específico de aeronáutica.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Não

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: São indicadas 3 Unidades de I&D onde os docentes fazem investigação, mas nenhuma tem a IES como instituição de acolhimento.

São referidos 5 projetos de investigação com relevância para a área predominante do ciclo de estudos.

A IES indica 25 publicações científicas do corpo docente em 6.2. na área predominante do ciclo de estudos em revistas internacionais (83,3% dos 30 solicitados).

6.5. Pontos fortes:

Investigação e publicações na área de materiais.

6.6. Recomendações de melhoria:

Promoção de uma unidade (ou grupo) de investigação na área fundamental do ciclo de estudos.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Não

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

Não há registo destas actividades. São indicadas diversas intenções para o futuro.

7.3. Pontos fortes:

N/A.

7.4. Recomendações de melhoria:

N/A.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Em parte

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Não existem dados sobre a empregabilidade de formados de cursos com esta designação. Na realidade só existem 2 cursos de mestrado com uma designação aproximada de “manutenção industrial” (UPorto e UBI). A IES respondeu a todas as perguntas sobre este assunto como “não aplicável”. No entanto, dada a complementaridade em relação à oferta formativa atual, o potencial pode ser considerado interessante.

8.5. Pontos fortes:

Não há ciclos de estudos com esta designação.

8.6. Recomendações de melhoria:

Nenhuma.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão

justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: Foi aplicado o Decreto-Lei nº74/2006. Cada ECTS corresponde a 28 horas de trabalho do estudante.

9.5. Pontos fortes:

N/A.

9.6. Recomendações de melhoria:

N/A.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Em parte

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: No ponto 10.1 a IES enumera diversos ciclos (ou partes) de estudos nacionais e internacionais que considera serem semelhantes ao proposto tal como Engenharia Aeroespacial (UL), Engenharia Aeronáutica (UBI) e Operações do Transporte Aéreo (ISEC) e outros no estrangeiro. No entanto, como a própria IES refere tratam-se de diplomas completamente distintos e, embora não seja mencionado na proposta, esta complementaridade em relação à oferta disponível pode ser considerada muito positiva e um dos pontos fortes da proposta.

10.4. Pontos fortes:

Complementaridade em relação à oferta formativa atual.

10.5. Recomendações de melhoria:

Posicionar claramente o presente ciclo de estudos como oferta formativa alternativa.

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Sim

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

A IES não apresenta informações sobre eventuais estágios.

11.6. Pontos fortes:

Nenhum.

11.7. Recomendações de melhoria:

N/A.

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

A área predominante do ciclo de estudos (525-Construção e Reparação de Veículos de Motor) é consistente com a designação do ciclo de estudos.

O corpo docente conta com 5,5 docentes ETI, dos quais 5 em tempo integral (91%), todos doutorados (100%).

Todos os docentes são titulares de um doutoramento numa área de formação relevante para a área predominante do ciclo de estudos de Construção e Reparação de Veículos a Motor.

Não se conhece quantos têm ligação estável à Instituição por um período superior a 3 anos.

São apresentadas 25 publicações na área científica relevante, representando 83,3% das solicitadas.

Está previsto em sistema de avaliação de desempenho.

O corpo não-docente é composto por 12 elementos (secretariado, técnico e auxiliar).

As instalações físicas são compostas por salas genéricas e meios audiovisuais e de videoconferência e 22 computadores de acesso livre.

Não são referidos os recursos bibliográficos específicos da área do ciclo de estudos, que estão disponíveis.

São indicadas 3 Unidades de I&D onde os docentes fazem investigação, mas nenhuma tem a IES como instituição de acolhimento.

São referidos 5 projetos de investigação com relevância para a área predominante do ciclo de estudos.

A IES indica 25 publicações científicas do corpo docente em 6.2. na área predominante do ciclo de estudos em revistas internacionais (83,3% dos 30 solicitados).

Não existem dados sobre a empregabilidade de formados de cursos com esta designação. Dada a complementaridade em relação à oferta formativa atual, o potencial pode ser considerado interessante.

No que diz os equipamentos e laboratórios para o ensino, a IES forneceu, em sede de pronúncia, uma lista de laboratórios e equipamentos que já possui e se encontram em funcionamento.

Adicionalmente, o parceiro industrial Carbures facilitará a realização de estágios e investigação nas suas instalações.

Assim, conclui-se que a IES possui os recursos materiais indispensáveis à garantia do nível e da qualidade da formação ministrada, cumprindo os requisitos previstos no Artº16º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de Agosto e no nº1 do Artº6º .